PORTARIA Nº 90, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designa servidores municipais para compor a Comissão Especial de Avaliação Técnica de Amostras e Prova de Conceito (PoC) no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 086/2026, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mormente o art. 7º, o art. 8º, o art. 17, § 3º, e o art. 41, inciso II;

CONSIDERANDO a previsão expressa no Termo de Referência e no Edital convocatório quanto à obrigatoriedade de apresentação de amostras e/ou submissão à Prova de Conceito (PoC) pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como condição prévia e indispensável à homologação do certame e adjudicação do objeto;

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, interesse público, julgamento objetivo e da segregação de funções (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação Técnica de Amostras e Prova de Conceito**, com a finalidade exclusiva de receber, inspecionar, testar e emitir parecer técnico conclusivo sobre os itens e soluções apresentados no âmbito do **Processo Administrativo nº 086/2026**, referente à contratação do objeto delimitado no Termo de Referência.

Art. 2º Para integrar a referida Comissão, ficam designados os seguintes servidores públicos:

I – ANA BÁRBARA, Chefe do Departamento de Cultura, na qualidade de **Presidente / Coordenadora dos Trabalhos**;

II – GUILHERME, Gerencia do Departamento de Esporte, **Membro Técnico / Avaliador**;

III – DARLAN, Auxiliar Administrativo, na qualidade de **Membro Técnico / Avaliador**.

Art. 3º Compete à Comissão Especial ora designada:

I – Receber formalmente os invólucros lacrados contendo as amostras e/ou protótipos encaminhados à sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, situada na Rua São José, nº 730, Centro, São Miguel do Anta/MG;
II – Conduzir a sessão pública de abertura dos invólucros e execução dos testes práticos de conformidade e Prova de Conceito (PoC), zelando pela publicidade e transparência dos atos;
III – Avaliar objetivamente a conformidade dos produtos apresentados em relação às especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos dimensionais, funcionais, de compatibilidade e certificações normativas INMETRO, estipuladas no Termo de Referência e no Edital;

IV – Emitir **Parecer Técnico Circunstanciado**, fundamentado e conclusivo, expressando a **Aprovação** ou **Reprovação** da amostra ou teste, subscrito por todos os membros da Comissão, com encaminhamento imediato ao Agente de Contratação;

V – Proceder à guarda cautelar das amostras aprovadas até o adimplemento integral do contrato, bem como notificar os proponentes não vencedores para a retirada dos respectivos exemplares no prazo legal.

Art. 4º Os membros designados declaram, para todos os efeitos de direito, a inocorrência de qualquer das hipóteses de impedimento ou conflito de interesses disciplinadas no art. 7º, inciso III, e art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata sobre nepotismo e integridade pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Anta – MG, 16 de novembro de 2026

VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR:03739707658

Assinado de forma digital por VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR:03739707658
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=03441656000138, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSDI, ou=RFB e-CPF A3, cn=VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR:03739707658
Dados: 2026.11.16 13:25:02 -03'00'

Vicente Patrício de Souza Ju
Prefeito Municipal